



CÂMARA DOS DEPUTADOS CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 17, DE 2012 (Processo nº 08 /2013)

Representante: Mesa Diretora da
Câmara dos Deputados

Representado: Deputado CARLOS
ALBERTO LERÉIA

Relator: Deputado RONALDO
BENEDET

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo ético-disciplinar que teve origem em representação proposta pela Mesa da Câmara dos Deputados contra o Deputado Carlos Alberto Leréia, com fundamento no art. 55, II, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e artigo 4º, VI do Código de Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados. Transcrevo-os:

Constituição Federal

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

[...]

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

[...]

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das

prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados

Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

[...]

VI – praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular.

A representação ampara-se nas conclusões da Comissão de Sindicância constituída por ato da Presidência, de 11 de abril de 2012, para apresentar relatório sobre possível envolvimento do referido parlamentar nos fatos investigados pela polícia federal nas operações “Vegas” e “Monte Carlo”.

O relatório da Comissão de Sindicância concluiu pela existência de fortes evidências de que o Deputado Carlos Alberto Leréia tinha amplo conhecimento das atividades ilegais do senhor Calos Cachoeira, havendo também vários indícios a apontar para a participação do congressista na intermediação de interesses do contraventor. Fundou-se na existência de mais de uma centena de interceptações telefônicas realizadas com autorização judicial, as quais parecem indicar que o parlamentar, além de um estreito relacionamento de amizade com Carlos Cachoeira, efetivamente o representava para resolver problemas de legalidade duvidosa.

Segundo consta na representação, em outros diálogos gravados, é o parlamentar que parece ser beneficiado pelo esquema liderado pelo contraventor, a exemplo de possíveis empréstimos concedidos ou intermediados pelo primeiro em favor do Deputado. Afirma a comissão de

sindicância que o parlamentar é também mencionado por diferentes integrantes da organização criminosa investigada, tudo a indicar ser ele pessoa próxima e acessível aos membros do grupo, ou mesmo participe em ações suspeitas.

A comissão entendeu censurável a relação estreita do parlamentar – não apenas de amizade, mas também em negócios privados - com pessoas cuja atuação no ramo de exploração de jogos ilegais e contravenção é amplamente conhecida no Estado de Goiás. Acrescentou haverem diálogos gravados a sinalizar a prática pelo Deputado Carlos Leréia de ilícitos penais e atos contrários à ética e ao decoro parlamentar. Revelou a existência de conversas nos quais o congressista cuida de temas relacionados à nomeação de pessoas para cargos do governo do Estado, a pedido do Senhor Carlos Cachoeira. Citou interceptações telefônicas em que são discutidas demissões de pessoas da estrutura administrativa estadual que estariam a contrariar os interesses do contraventor. Em especial, a Comissão fez referência a um diálogo ocorrido entre o Deputado Carlos Leréia e o Senhor Carlos Cachoeira, no qual o parlamentar o avisa sobre a existência de uma operação policial em curso, indagando sobre os motivos pelos quais interessaria ao congressista preveni-lo. Mencionou, ainda, a copropriedade de um avião e o uso de cartão de crédito e telefone celular pertencentes ao contraventor.

Instaurado o processo por ato do Senhor Presidente do Conselho, em 17 de abril de 2013, fui designado relator do feito no dia 22 do mesmo mês.

O Representado foi notificado para apresentar defesa escrita em 23 de abril de 2013, conforme o art. 14, § 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar combinado com o art. 7º do Regulamento do Conselho, tendo recebido cópia da respectiva representação e da relação de documentos dos autos da comissão de sindicância. Requereu a prorrogação do prazo por dez dias úteis, o que foi deferido pelo Presidente do Conselho.

Mediante defesa escrita, entregue em de 22 de maio de 2013, o parlamentar contesta as afirmações efetuadas no relatório final da Comissão de Sindicância e apresenta diversos documentos. Afirma ser amigo do Senhor Carlos Cachoeira desde 1987, o que nunca foi negado. Refuta a afirmativa sobre a aquisição de um terreno no Condomínio Aldeia do Vale em conjunto com o contraventor. Consoante sustenta, não teve mais notícia do envolvimento do Senhor Carlos Cachoeira com a exploração de jogos de azar, após 2004, época em que a atividade foi declarada ilegal. Diz terem sido os empréstimos efetuados junto a Carlos Cachoeira declarados no imposto de renda, não havendo nada de irregular nestes contratos.

No tocante à alegação de uso de linha telefônica de propriedade de Carlos Cachoeira, destaca haver o amigo lhe emprestado o telefone por alguns dias, para uso em viagem empreendida ao exterior. Aduz que a copropriedade da aeronave, Aircraft Modelo 58, Matrícula PP-FCC, nunca foi negada e está declarada no imposto de renda. Em relação à utilização do cartão de crédito de Carlos Cachoeira, diz ter sido usado para simples compra de aplicativos da Apple, na medida em que seus cartões de crédito, por não serem internacionais, não estavam sendo aceitos.

Anota jamais ter usado a prerrogativa de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para buscar interferir na expedição de vistos efetuados pela Embaixada Americana.

Quanto à assertiva de que avisou Carlos Cachoeira sobre a existência de operação policial em curso, narra ter o diálogo gravado, na verdade, revelado apenas um pedido feito a Carlos Cachoeira para entrar em contato com o pessoal da polícia que conhecia. Segundo sustenta, buscava com o telefonema obter informações sobre a real seriedade de boatos no sentido de que integrantes do Governo local haviam encomendado a sua morte.

Em referência a diálogos que cuidam da indicação de pessoas para cargos no governo, argumenta ser pública e notória a existência de diversos pedidos de emprego e indicação para parlamentares que apoiam o

candidato vencedor das eleições. Neste sentido, afirma ter recebido, entre tantos outros, dois pedidos de emprego de Carlos Cachoeira, os quais receberam o mesmo tratamento dos demais: o envio de ofício para o Governador do Estado com a respectiva solicitação.

Defende não ter praticado nenhum ato a configurar quebra de decoro parlamentar, não podendo ser responsabilizado por eventuais práticas ilícitas efetuadas por Carlos Cachoeira. Consoante aduz, nenhuma pena passará da pessoa do condenado, nos termos do artigo 5º, inciso XLV, da Carta da República. Ressalta que os relatórios da polícia federal e os pareceres do Ministério Público fazem prova irrefutável da ausência de sua participação em qualquer ato ilícito.

Por fim, formula questão de ordem de modo a requerer o sobrestamento do presente processo ético-disciplinar até a conclusão do Inquérito nº 3.430, em curso no Supremo Tribunal Federal. Consoante sustenta, o caso versado apresenta particularidades que autorizam a medida, apesar da notória independência das instâncias civil, penal e administrativa. Entende que as condutas criminosas lhe imputadas serão objeto de apuração e elucidação no inquérito mencionado, destacando a manifesta possibilidade de prolação de decisões contraditórias entre o Supremo e o Congresso Nacional. Cita, em reforço à tese, a aprovação por este Plenário do requerimento apresentado pela Deputada Solange Amaral, voltado à suspensão da Representação nº 12, de 2007, formalizada em desfavor do Deputado Mário de Oliveira.

Em 13 de junho de 2013, apresentei para exame deste Conselho parecer votando pelo indeferimento do pedido de sobrestamento formulado pelo representado. A manifestação foi aprovada pelo plenário em reunião realizada no último dia 3 de julho.

No tocante às diligências efetuadas, foram encaminhados ofícios a diferentes órgãos públicos da esfera federal, solicitando o envio de material para análise. Ao Ministro Ricardo Lewandowski, relator do Inquérito nº 3.443, foi pedida a remessa de cópia de todos os documentos relacionados à

eventual participação do Deputado Carlos Alberto Leréia nos eventos examinados pelo Conselho bem como o envio do inteiro teor das manifestações formalizadas pela Polícia e Ministério Público Federal naquele procedimento.

À Agência Nacional de Aviação Civil, foram pedidos os dados constantes do registro aeronáutico do Avião Aircraft Modelo 58, Matrícula-FCC, em especial os referentes à inscrição de títulos, instrumentos ou documentos mediante os quais se institua, reconheça, transfira, modifique ou extinga o domínio ou demais direitos reais sobre a aeronave. À Receita Federal foram pleiteados esclarecimentos sobre alguns dos documentos fiscais apresentados pelo Deputado Antônio Carlos Leréia, especialmente relativos às Declarações de Imposto de Renda.

Ao Presidente do Senado Federal, foi solicitado o envio do relatório produzido pelo relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Delta, ressaltando-se a necessidade de remessa, não apenas da peça final aprovada, mas do inteiro teor do parecer produzido.

Foram também convidados para prestar depoimento perante este Conselho os Delegados da Polícia Federal Matheus Mella Rodrigues e Raul Alexandre Marques de Souza, os quais foram os responsáveis pela coordenação das operações “Monte Carlo” e “Vegas”, respectivamente. O primeiro não pôde comparecer, haja vista a realização de curso de capacitação no exterior. O segundo, em sessão reservada realizada no dia 16 de julho, respondeu gentilmente às perguntas formuladas pelo relator e demais integrantes da comissão. Não trouxe, contudo, muitas informações, pois a grande maioria das gravações referentes às acusações contra o Deputado Leréia são oriundas da Operação “Monte Carlo”, a qual não foi coordenada pelo depoente.

Solicitei ainda fosse encaminhado ofício ao Deputado Antônio Carlos Leréia para que, se bem entendesse, apresentasse testemunhas e colacionasse aos autos os contratos referentes aos

empréstimos de 200 mil e 120 mil reais firmados, respectivamente, com o Sr. Michel Adair e o Sr. Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

O último ato de instrução ocorreu no dia 7 de agosto, data em que o Deputado Carlos Alberto Leréia prestou depoimento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Informo, por fim, que se encontram acostadas ao processo a cópia do inteiro teor do Inquérito n° 3.430, surgido a partir das investigações efetuadas nas operações “Monte Carlos” e “Vegas” bem como a cópia das notas taquigráficas dos depoimentos prestados pelo Delegado Raul Alexandre Marques de Sousa e Matheus Mella Rodrigues à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

II – VOTO

Sr. Presidente e ilustres membros deste plenário, qualquer parlamentar que já tenha ocupado a função de relator de um processo no Conselho de Ética conhece as dificuldades inerentes à tarefa. Analisar indícios, provas... interpretá-las, de maneira a formar um juízo de valor sobre a conduta de alguém, não é algo fácil. Torna-se ainda mais complexo quando as ações da pessoa analisada são de um colega.

Poucas vezes tive tarefa pública mais penosa; função que se tornou ainda mais constrangedora em virtude da inevitável conclusão a que levam os documentos constantes no processo. Para mim, ficou evidente a procedência da representação formulada pela Mesa Diretora contra o Deputado Carlos Alberto Leréia. Suas relações com Carlinhos Cachoeira, longe de serem apenas de amizade, envolveram negócios ilícitos, empréstimos de origem bastante duvidosa e atividades que levaram o representado à prática de atos claramente contrários à ética e ao decoro parlamentar.

A defesa apresentada é toda no sentido de que o Deputado Leréia e Carlinhos Cachoeira eram apenas amigos, pessoas que se conheciam há mais de vinte cinco anos, não podendo o parlamentar ser responsabilizado

por eventuais crimes cometidos pelo amigo. As gravações telefônicas obtidas pela polícia federal, contudo, revelam o contrário. A partir do exame, torna-se impossível acreditar que o representado não tivesse amplo conhecimento das atividades ilícitas realizadas pelo contraventor. Fica ainda evidente a participação do parlamentar na intermediação dos interesses buscados por Carlinhos Cachoeira. Em entrevistas concedidas pelo próprio congressista, por sua vez, ele admite saber do envolvimento de Carlos Augusto Ramos com a exploração de jogos de azar. Exemplo disso é a matéria publicada no site uol, da Folha de São Paulo, em 14 de abril de 2012. Quando indagado pelo repórter se foi surpreendido com as notícias a respeito de Cachoeira, o Deputado Carlos Augusto Leréia respondeu:

“Ah, se eu falar para você que não tinha conhecimento de que ele mexia com jogo é hipócrita, eu não posso nem falar. Ele mexia com jogo. Agora, como é o meandro desse jogo, aí não sei te falar.”

É também exatamente em virtude da estreita relação de amizade com Carlinhos Cachoeira, admitida pelo próprio parlamentar, que se torna pouco crível a alegação da defesa no sentido de que após 2004, época em que o jogo de bingo tornou-se ilegal, o representado simplesmente deixou de saber o que o amigo íntimo fazia para viver. Afinal, é no mínimo estranho que alguém seja amigo de outrem a ponto de compartilhar a senha do cartão de crédito, mas, ao mesmo tempo, nada saiba sobre o que o amigo íntimo faz ou o tipo de pessoas com quem se relaciona.

As conversas telefônicas registradas entre os dois e entre o Deputado Lereia e demais membros da quadrilha de Cachoeira são prova inequívoca de que o parlamentar sabia das atividades ilícitas do amigo, beneficiou-se delas e trabalhou para que Cachoeira pudesse alcançar os objetivos voltados à corrupção de agentes públicos e prática de jogos de azar. Há diálogo a indicar que Leréia, inclusive, avisou Carlinhos Cachoeira sobre o desvio de dinheiro ocorrido na casa de jogos Anapolina, a saber:

Diálogo entre Carlinhos e o Deputado Lereia, em 26/06/2009(FI. 3217 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

LEREIA pergunta se CARLOS está recebendo RODRIGO GUIMARÃES...WLADIMIR diz que descobriu tudo, que foi RODRIGO que pegou os cinco mil do bicho ANAPOLINA

Faço, desde logo, um primeiro registro. Alguns atos que fazem parte da atividade política normal violam a ética quando realizados a pedido de alguém cujo envolvimento em atividades ilícitas é conhecido e notório. Por exemplo, todo parlamentar recebe pedidos de emprego e muitos encaminham estas solicitações a autoridades do Poder Executivo. Isto, a meu ver, não trás nenhum problema; não tenho a pretensão de criminalizar a atividade política. Agora, torna-se questionável o envio de pleitos de emprego formulados por pessoa cujo parlamentar sabe estar profundamente envolvida com práticas criminosas. Tal atitude mostra-se ainda mais questionável quando o pedido envolve cargos na Secretaria de Segurança Pública do Estado, órgão responsável pelo combate à criminalidade.

É comum parlamentares ouvirem reclamações sobre ocupantes de cargos públicos no Poder Executivo e fazerem comentários a respeito. Contudo, foge do espectro ético e da atividade política normal ser cobrado por um contraventor e corruptor sobre a transferência de delegado da polícia civil (Alexandre Lourenço) responsável pela investigação de jogos de azar no Estado. Torna-se surpreendente ouvir do parlamentar a promessa de que o delegado em questão será trocado. Fica evidente a quebra de decoro parlamentar quando se descobre que, dois meses após o telefonema e a promessa feita pelo Deputado, o policial civil foi transferido para a delegacia de homicídios e as investigações interrompidas. Há ainda registro telefônico no qual o Deputado Lereia avisa a Carlinhos Cachoeira sobre a troca de outro policial civil, então lotado em Águas Lindas.

É preocupante saber que um contraventor passou a senha do cartão de crédito a um parlamentar, por mais amigos que sejam. Presumindo-se o comum, e não o excepcional, sabe-se que a grande maioria de nós não informaria o código do cartão nem à própria mulher ou marido. Com boa vontade, busca-se acreditar na alegação da defesa, no sentido de que o uso do cartão restringiu-se à compra de aplicativos da Apple, pois o

parlamentar não conseguia baixar jogos do Ipad com o próprio cartão. Contudo, é constrangedor ver como a alegação do representado cai por terra a partir do exame de outra gravação telefônica, na qual é registrado diálogo em que Carlinhos Cachoeira informa ao Deputado Leréia sobre compras feitas com o cartão remetidas à casa do contraventor. Neste sentido, é importante lembrar que aplicativos comprados e baixados pela Internet não chegam pelo correio à residência de ninguém.

Há, ademais, gravação telefônica da qual é possível extrair que o parlamentar avisa Carlinhos Cachoeira sobre a iminência de operação policial no Estado de Goiás contra a prática de jogos de azar. A partir do exame do conteúdo da conversa, como veremos, torna-se pouco crível a alegação da defesa no sentido de que, na verdade, buscava o Deputado Carlos Alberto Lereia se informar com Carlinhos Cachoeira sobre eventual ameaça contra a própria vida.

Diversas conversas, obtidas a partir de encontros fortuitos, estão a revelar a entrega de dinheiro ao Deputado Carlos Alberto Leréia por Carlinhos Cachoeira e integrantes da organização criminosa. Em 2009, por exemplo, extrai-se de um conjunto de ligações ter o parlamentar pedido diretamente a Wladimir Garcez o depósito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na conta da empresa Linkimidia Tecnologia da Informação. Em certa ocasião, Leréia chegou a usar o telefone de Carlinhos Cachoeira para cobrar de Wladimir Garcez os valores atrasados. Em 2011, por seu turno, foram gravadas ao menos quatro conversas realizadas entre Cachoeira e o contador da quadrilha, Sr. Geovani Pereira, nas quais o primeiro pede ao segundo que providencie valores para Leréia. Tais diálogos ocorreram no final de março, final de abril, início de julho e início de agosto daquele ano, do que é possível inferir o pagamento periódico de valores em torno de 20 mil reais para Leréia. No mesmo período, vale dizer, o congressista atuou para transferir delegado da polícia civil do Estado de Goiás que realizava investigação contrária aos interesses do contraventor, entrevistou para colocar servidores por ele indicados na Secretaria de Segurança Pública e o avisou-sobre a iminência de realização de operação da polícia.

Vejamos com mais vagar o conteúdo das ligações telefônicas, comparando os diálogos travados entre o Deputado Leréia, Carlinhos Cachoeira e demais integrantes da quadrilha, com o que alegado pela a defesa formalizada pelo parlamentar.

1) Uso do Cartão de Crédito de Carlinhos Cachoeira pelo Deputado Carlos Alberto Leréia.

Eis o conteúdo da gravação pela qual é possível concluir que Carlinhos Cachoeira passa o código do cartão para o Deputado Carlos Alberto Leréia. O diálogo foi divulgado pela Globo News, podendo a matéria ser revista por qualquer pessoa que efetue rápida pesquisa no *Youtube*:

Cachoeira dá o Código do Cartão de Crédito para Leréia. Divulgado pela Globo News

Cachoeira – Se entrar na minha conta pessoal do cartão, ele só pede o código de segurança É 9331

Leréia – O cartão eu vi aqui.

Cachoeira – Exatamente. A senha... a senha do código de segurança é 9331.

Leréia – Então tá bom! Aí é bom que pode gastar o seu dinheiro aqui, então.

Ao apresentar a defesa, o Deputado Carlos Alberto Leréia não negou o uso do cartão de crédito de Carlinhos Cachoeira. Ao invés, afirmou que utilizou o cartão em momento específico e somente para a compra de aplicativos da Apple na *App Store*, pois seus cartões de crédito e débito, à época, por não serem internacionais, estavam sendo recusados.

Vejam, contudo, que o alegado destoa do teor do diálogo. Na conversa, não se fala em aplicativos nem em *App Store*. Ao contrário, dela infere-se haver na conta de Carlinhos Cachoeira uma quantia em dinheiro que Leréia fica feliz em poder gastar com aquilo que deseja, seja o que for, pois fala “Aí é bom que pode gastar o seu dinheiro aqui, então”.

Por sua vez, a partir do exame de outra gravação telefônica, divulgada no jornal SBT Brasil e também facilmente acessível pelo *Youtube*, o alegado pelo representado perde toda a credibilidade, pois do diálogo revela-se a realização de outras compras feitas pelo Deputado Carlos Alberto Leréia com o cartão de crédito do contraventor. Eis o conteúdo:

Cachoeira recebe na casa dele compras feitas por Leréia com o Cartão de Crédito do Bicheiro. Divulgado no SBT BRASIL

Cachoeira - Leréia, tá aonde?

Leréia – Saindo de casa, vou passar no escritório. Daqui a pouco, vou para Brasília.

Cachoeira – Seu “trem” tá aqui.

Leréia – Chegou já?

Cachoeira – Chegou aqui em casa, mandaram aqui direto para cá.

Da conversa, reparem, é possível extrair a remessa à casa de Carlinhos Cachoeira de compras feitas por Leréia com o cartão de crédito. Aplicativos da Apple, contudo, são baixados pela Internet. Não são enviados pelo correio à residência de ninguém.

2) Demissão e Troca de Delegados que Investigavam a Organização Criminosa de Carlinhos Cachoeira.

A seguir, apresento as gravações telefônicas das quais é possível extrair que o Deputado Carlos Alberto Leréia atuava junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás para promover a transferência de delegados da polícia civil que pudessem vir a prejudicar os interesses da quadrilha. À época, o Secretário de Segurança Pública era o Sr. João Furtado. De acordo com o relatório da polícia federal, Cachoeira não tinha influência

direta sobre o Secretário, mas utilizava-se de Carlos Alberto Leréia para conseguir concretizar seus intentos. Eis o teor dos diálogos:

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 14/06/2011(FI. 868 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS pergunta se LEREIA já ligou para o cara (Secretário de Segurança de GO). Diz que é ALEXANDRE o nome do PCGO. CARLINHOS diz que esteve com STEPAN NECERSSIAN (Deputado Federal)

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 20/06/2011, 9:46(FI. 868 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS cobra de LEREIA providências relacionadas ao Delegado da PCGO ALEXANDRE. LEREIA diz que ele vai ser trocado.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e o Aredes, em 20/06/2011, 13:07(FI. 868 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS fala sobre a queda de ALEXANDRE

DIÁLOGO

AREDES: Fala, rapaz.

CARLINHOS: Pra mim, cê tinha viajado. Tudo bem?

AREDES: Não, já chegamos. Tô aqui.

CARLINHOS: O cara vai sair fora viu.

AREDES: Quem?

CARLINHOS: O rapaz aí, viu! É, vai ser trocado. Podemos trabalhar aí.

AREDES: Tranquilo. Cê tem informação quente?

CARLINHOS: Mais do que quente. Só entre nós tá. O JÂNIO falou para o WLADIMIR na sexta e **hoje o LEREIA falou para mim**. Quer dizer, duas fontes separadas.

Observem haver um intervalo de seis dias entre a primeira gravação telefônica, na qual Carlinhos Cachoeira indaga se Leréia já falou com João Furtado, Secretário de Segurança do Estado, e a segunda, na qual Cachoeira cobra de Leréia providências e recebe dele a promessa de que o delegado será trocado. O policial civil em questão é Alexandre Lourenço, que, entre maio e agosto de 2011, produziu um relatório de 500 páginas sobre a exploração ilegal de jogos de azar em Goiás. Ao entregar o relatório o delegado pediu a realização de buscas e apreensões e a formalização de representações pela prisão temporária de integrantes da quadrilha. Em setembro, contudo, pouco tempo depois da entrega do material, Alexandre Lourenço foi transferido para a delegacia de homicídios e as investigações interrompidas. O policial falou à CPMI da Delta e deu entrevista ao jornal “O Popular”, em Goiás.

Os diálogos ocorrem em julho de 2011, pouco mais de um mês antes da transferência. No contexto, é importante destacar a ligação efetuada por Cachoeira para o Delegado Aredes Junqueira, logo após a conversa tida com o Deputado Carlos Alberto Leréia. Aredes Junqueira, vale lembrar, era o superintendente das corregedorias das polícias civil e militar do Estado de Goiás e foi preso durante a operação “Monte Carlo” por estar envolvido com a quadrilha de Carlinhos Cachoeira. Ainda sobre a troca de pessoas na polícia civil, transcrevo o teor de outras gravações telefônicas: Em uma delas, o Deputado Leréia avisa a Carlinhos que irão substituir Edemundo Dias, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás. Em outra, informa sobre a saída de delegado lotado em Águas Lindas.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e o Deputado Leréia, em 22/06/2011, 15:43(Fl. 939 – PDF/Inq. 3.430)

RESUMO

LEREIA diz que vão substituir o homem (provavelmente falam de Edimundo, chefe da polícia civil de GO)

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e AREDES, em 22/06/2011, 21:32 (Fl. 939 – PDF/Inq. 3.430)

RESUMO

Conversam sobre cargos na Secretaria de Segurança de Goiás.

DIÁLOGO

CARLINHOS: doutor, o negócio é o seguinte, falei com o LERÉIA hoje, num falou pra ele é porque tá viajando viu? E a chance que o governador deu pro JOÃO viu é tirando esses dois viu, pra ver se dá uma nova roupagem aí (ininteligível), com o Comandante, com o Civil e o Secretário de Segurança viu. Então é o seguinte, então vamos ver se aguenta mais o JOÃO lá. Então vamos tirar os dois entendeu?

AREDES: um... bacana, beleza, ótimo, se tá confirmado isso, ele já chegou, tá em Goiânia hoje, vou falar com ele.

CARLINHOS: quem que chegou?

AREDES: o JOÃO, o outro só chega no domingo.

CARLINHOS: é, nã, isso aí até... num soltaram ainda por que ele tá longe, fica até ruim ele saber da demissão.

[...]

Auto Circunstanciado de – Diálogo entre Carlinhos e Deputado Lereia, em 01/07/2011, 17:48 (Fl. 990 – PDF/Inq. 3.430)

Resumo

LEREIA avisa sobre a saída as pessoa de Águas Lindas (Delegado Hylo)

Diálogo

LERÉIA: [...] aquela pessoa lá de Águas Lindas tá saindo viu?

CARLINHOS: tô sabendo, falamos amanhã, então, um abraço.

LEREIA: um abraço pro cê.

Dos diálogos interceptados, verifica-se que o parlamentar não apenas atuava para transferir policiais civis que pudessem vir a agir em detrimento dos interesses do contraventor como também o avisava com relativa antecedência a respeito da mudança de cargos na cúpula da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. As informações, é preciso destacar, além de privilegiadas, eram de importância fundamental para que Carlinhos Cachoeira pudesse continuar a praticar livremente suas atividades ilícitas. Tudo era feito com o conhecimento pelo congressista de que

Carlinhos Cachoeira dedicava-se à prática de atividade ilícita. Do contrário, não haveria sequer interesse em passar estas notícias ao amigo íntimo.

3) Entrega de Valores pela Quadrilha de Carlinhos Cachoeira para o Deputado Carlos Alberto de Léréia durante o Ano de 2011.

Há gravações que indicam o recebimento pelo Deputado Carlos Alberto Léréia de pelo menos R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de Carlinhos Cachoeira entre março e agosto de 2011. A primeira ligação é de 24 de março, na qual Carlinhos pede a Geovani, contador da quadrilha e preso na operação “ Monte Carlo”, mandar os 25 mil do Deputado Carlos Alberto Léréia. A segunda conversa ocorre em 28 de abril, na qual Carlinhos pede a Geovani mais vinte mil para o Léréia. A terceira é do dia 1º de julho. Carlinhos manda Geovani providenciar os 20 mil do Léréia. O rol de ligações mais ilustrativa, como veremos, ocorre no dia 1º de agosto daquele ano. Vejamos o teor dos diálogos:

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Geovani, em 24/03/2011 (Fl. 435 – PDF/Inq. 3430)

Resumo

CARLINHOS pede para GEOVANI mandar os 25 do LEREIA (Deputado Federal)

Diálogo

GEOVANI: Alô

CARLINHOS: GEO, os vinte e cinco do LEREIA, você lembra né?

GEOVANI: Mandar amanhã?

CARLINHOS: Se você tiver de manhã?

GEOVANI: Eu vou arrumar né.

CARLINHOS: Exatamente.

GEOVANI: Olá!

CARLINHOS: Vê se consegue mandar mais cedo. Vê se consegue mais cedo aí.

GEOVANI: Valeu

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Geovani, em 28/04/2011(FI. 664/665 – PDF/Inq. 3430)

Resumo

GEOVANI diz que já arrumou aqueles 15 (R\$ 15.000,00). CARLINHOS diz que é 5 dele e dez do MARCO. CARLINHOS também precisa dos 20 do LEREIA.

Diálogo

CARLINHOS: aqueles 15, você lembra? E os vinte do LEREIA, trinta e cinco, você tem hoje?

GEOVANI: não, os quinze já né? Já tinha reservado, agora o outro, amanhã, né?

CARLINHOS: é dez do MARCO e 5 meu tá, traz aqui no meu (ininteligível)

GEOVANI: tô subindo com o MARCO aí.

CARLINHOS: tá bom, então. Pega esses vinte logo aí, uai, com o MARCO. Amanhã você dá pra ele.

GEOVANI: mas nós já tamo subindo aqui a JK.

CARLINHOS: Eu sei, manda trazer, uai.

GEOVANI: Vou falar pra ele.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e Geovani, em 01/07/2011, 17:49 (FI. 1319 – PDF/Inq. 3430)

Diálogo

CARLINHOS: tem do LEREIA, né? Vinte, você podia trazer, tá vindo pra festa, né?

GEOVANI: vou ver, se isso aí não for, eu mando o DECA levar.

CARLINHOS: não vai vim?

GEOVANI: então eu vou, né?

CARLINHOS: você quer arrumar confusão comigo?

Segue a gravação ocorrida no dia 1º de agosto de 2011, na qual Carlinhos Cachoeira pede para Geovani mandar mais 20 mil para Leréia e ele diz que enviará o dinheiro por Gleyb. Cachoeira marca de almoçar com o Deputado Leréia no restaurante Piquiras. Logo em seguida, liga para Gleyb e manda ele colocar os 20 mil dentro de um jornal ou envelope, que deve ser entregue no lado de fora do restaurante. Eis o resumo:

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Geovani, em 01/08/2011, 11:38 (Fl. 1319 – PDF/Inq. 3430)

Resumo

CARLINHOS pede para GEOVANI mandar o “trem” (dinheiro) do Deputado Federal LEREIA

Diálogo

GEOVANI: Oi

CARLINHOS: É o trem do LEREIA, cê podia mandar pra mim. Eu tô aqui no ADRIANO.

GEOVANI: Uai! Então deixa eu, eu tô fazendo aqueles depósitos aqui. Cê ainda vai demorar um pouquinho?

CARLINHOS: Em Jundiaí, tá?

GEOVANI: Tá, então tá. Que eu tô aqui no banco, só fazer os depósitos.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e Geovani, em 01/08/2011, 11:59 (Fl. 1319 – PDF/Inq. 3430)

Resumo

Geovani diz que vai mandar os 20 (mil do LEREIA) por Gleyb

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e Geovani, em 01/08/2011, 11:59 (Fl. 1319 – PDF/Inq. 3430)

Auto Circunstanciado de – Diálogo entre Carlinhos e o Deputado Lereia, em 01/08/2011, 12:56 (Fl. 1319 – PDF/Inq. 3430)

Resumo

Marcam de Almoçar no Piquiras

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e Gleyb, em 01/08/2011, 14:34 (Fl. 1319 – PDF/Inq. 3430)

Resumo

CARLINHOS diz que é para GLEYB colocar os 20 (mil) em um saco ou jornal. GLEYB diz que está dentro de um envelope quadrado. CARLINHOS diz que está bom e pede para GLEYB lhe entregar do lado de fora do Piquiras, onde está almoçando com LEREIA.

Na defesa apresentada pelo Deputado Carlos Alberto Leréia, afirma-se que Carlinhos Cachoeira emprestou ao parlamentar naquele ano valores que totalizaram R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Sustenta-se que o parlamentar precisou do empréstimo em virtude de a Justiça ter bloqueado aproximadamente R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em sua conta corrente.

Inicialmente, é preciso destacar a estranheza causada pelo fato de empréstimos com valores tão elevados não serem formalizados mediante contrato escrito. Em segundo lugar, o conteúdo dos diálogos indica que de empréstimo não se tratava. Observem que, na gravação de 28 de abril, Geovani, o contador de Carlinhos Cachoeira, demonstra surpresa quando o primeiro lhe pede para providenciar vinte mil para o Deputado Leréia, afirmando que só tinha reservado quinze para o Marco. Parece-me que, se já houvesse empréstimo acordado entre os dois, o contador de Cachoeira saberia da quantia necessária a ser reservada ao Deputado Leréia, não sendo preciso a Cachoeira avisá-lo.

Por sua vez, o bloqueio efetivado pela Justiça na conta corrente do Deputado Carlos Alberto Leréia, argumento que justificou o empréstimo, ocorreu apenas no dia 29 de abril de 2013. Há, contudo, duas gravações anteriores a esta data que indicam o recebimento de pelo menos R\$ 40.000,00 de Carlinhos Cachoeira. A incompatibilidade entre data do bloqueio e da entrega de quase metade do dinheiro revela não terem sido os valores dados ao parlamentar em razão de eventual bloqueio de suas contas correntes.

Finalmente, se de empréstimo se tratava e este era regular, por qual motivo não transitou pela conta corrente do congressista? Por que valores tão elevados são entregues dentro de sacos de jornal ou de envelopes, de maneira a escamotear o recebimento e a sujeitar os envolvidos a roubos e furtos, haja vista a violência urbana? Afinal, o que existe de tão ruim no sistema brasileiro de compensação bancária?

Existe, ainda, um rol de ligações da qual se extrai que o Deputado Lereia pede a Carlinhos Cachoeira 200 mil para fechar um negócio.

Ao contrário das conversas anteriormente apresentadas, os interlocutores, agora, frequentemente, utilizam-se de palavras como “emprestar” e “empréstimo”. Eis o teor:

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e Deputado Lereia, em 09/08/2011, 11:57 (FI. 1368 – PDF/Inq. 3.430)

Resumo

LEREIA pergunta se CARLINHOS conseguiu dinheiro para emprestar para ele, para poder fechar um negócio.

Diálogo

CARLINHOS: Fala, LEREIA

LEREIA: preciso falar contigo aí. Você não aparece. .

CARLINHOS: tô por aqui. Tô indo lá no EDCEL. Vamos lá?

LEREIA: tô indo pra Brasília. Você tá onde agora?

CARLINHOS: tô caminhando lá pro EDCEL.

LEREIA: tô aqui falando com aquele sócio novo que você me arrumou. Foi ali no banheiro. Tô aqui na sala dele, Dr. WILDER.

CARLINHOS: eu vou lá. A hora que eu voltar eu te ligo.

LEREIA: eu tenho que ir pra Brasília. Deixa eu te falar: aquele assunto que eu falei, você vai dar conta de me arrumar aquilo lá, fazer aquele empréstimo lá?

CARLINHOS: o problema é que eu tô olhando ainda LEREIA. Tô num aperto desgraçado.

LEREIA: eu tenho que fechar com o menino lá.

CARLINHOS: podia dividir esse trem aí. Vamos falar. Tô no aperto.

LEREIA: pra mim é importantíssimo fechar aquele negócio. Na quinta-feira, eu te ligo.

[...]

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e Deputado Lereia, em 23/08/2011, (FI. 1455 – PDF/Inq. 3.430)

Resumo

CARLINHOS e MICHEL falam sobre o dinheiro que vão emprestar para LEREIA

Diálogo

MICHEL: Oi

CARLINHOS: MICHEL, vou estar com o LEREIA daqui a pouco, você mantém naqueles três por cento, tá?:

MICHEL: OK. Pode ficar tranquilo.

CARLINHOS: que eu vou falar que você emprestou. Mas não é pra falar pros outros aí pra ele, que depois fica sabendo que organizei com ocê não, viu? O TIAGO, não sei o quê, não sei o quê. Não faz isso comigo não.

MICHEL: Cê sabe alguma coisa do passado aí, duma que fez agora por último, sabe alguma coisa que alguém comentou com ocê? Outra coisa: cê sabe mais alguma coisa minha..., conversa minha com ocê de algum acordo, cê sabe? Depois se cê quiser que eu desconte pra você também no final do mês eu dou um jeitinho de descontar, tá.

CARLINHOS: esse é bom. O LEREIA... então empresta pra ele direito.

MICHEL: Não, agora eu não tenho. Eu vou ter igual o quê eu fiz o seu entendeu? Dentro de uns dez, quinze dias ainda.

CARLINHOS: então vou emprestar pra ele agora e você pega o cheque dele depois, tá bom? Combinado?

MICHEL: combinado. E fica do jeito que eu falei. A hora que eu completar junto com você, começa a contar o trem, entendeu?

CARLINHOS: então fechado, então. Um abraço.

MICHEL: Então tá bom.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Geovani e Michel, em 30/01/2012, (FI. 1817– PDF/Inq. 3.430)

Resumo

206 Mil. LEREIA

Diálogo

GEOVANI: Oi

MICHEL: Geovani, bom dia, tá bom?

GEOVANI: Bom.

MICHEL: Eu vi com o CARLINHOS o negócio dos 206 mil. Disse que é pra prorrogar mais uma semana, um mês. Então, põe, 6 mil você traz pra mim, o cheque do LEREIA. Ele que mandou falar pra você. Que é pra você me dar 6 mil.

GEOVANI: Eu vou encontrar com ele agora, eu confirmo com ele, tá?

MICHEL: Então, ok. Aí você põe na conta ou traz pra mim, Tá!

GEOVANI: Falou.

MICHEL: o Geovani, deixa eu falar outra coisa.

GEOVANI: pode falar.

MICHEL; tem aquele cheque de 10 mil pra depositar hoje. Daqueles que já voltou e você me pagou. Você quer pagar e depositar ou é bobagem? Ou eu deposito se voltar eu te falo?

GEOVANI: qual?

MICHEL: É duma mulher lá de Brasília. Sei lá quem é que é.

GEOVANI: Deposita aí, se voltar nós...

MICHEL: Então tá combinado. Falou.

A defesa alega que o empréstimo de 200 mil também foi declarado no imposto de renda, não havendo nada de irregular. Destacou, mais uma vez, que os empréstimos foram necessários em virtude do bloqueio da conta corrente.

O conteúdo dos diálogos, contudo, deixa claro que o Deputado Leréia pede os 200 mil emprestados para fechar um negócio, destacando a Cachoeira a importância deste negócio para ele. Não há qualquer referência pelo Deputado a bloqueio de contas.

As declarações de imposto de renda apresentadas pelo Deputado Leréia também não lhe ajudam a produzir prova a seu favor, pois não são suficientemente esclarecedoras. Nos documentos fiscais acostados aos autos, faltam páginas. A declaração de 2007, juntada ao processo, não corresponde à enviada a receita federal, que informou a remessa à instituição de declaração retificadora.

O Deputado Lereia é dono de uma fazenda em Goiás e tem na venda de gado uma de suas fontes de renda. Contudo, não veio ao processo a declaração de resultado de atividade rural. Não há, assim, informação sobre o preço de compra e de venda do gado nem é possível aferir os lucros obtidos com a atividade. O Deputado também é dono de uma rádio

em Goiás e possui, nos lucros distribuídos pela empresa, outra de suas fontes de renda. Não foi acostado aos autos, entretanto, o balanço patrimonial da Rádio Serra.

A declaração de rendimentos do ano calendário 2012/exercício 2013 apresenta contradições internas. Na parte voltada à declaração de bens, há informação de que na compra da Fazenda J. Campos Tarumã, foi constituída um dívida junto ao Banco do Brasil em Minaçu, no valor de R\$ 779.473,12 e que esta seria quitada a partir de 2012. Na parte relacionada ao demonstrativo de dívidas, contudo, consta que a mencionada dívida foi integralmente paga no próprio ano de 2012.

Ao esclarecer a contradição, no depoimento prestado ao Conselho de Ética, o Deputado Carlos Leréia afirmou que quitou a dívida em 2012, havendo utilizado quinhentos mil de seu patrimônio para tanto, havendo o seu irmão saldado o resto. Com base nesta informação, surgem sérios indícios de incompatibilidade entre a variação patrimonial e os rendimentos auferidos pelo congressista naquele ano, algo que deve ser posteriormente esclarecido perante a Receita Federal. .

É preciso também ressaltar a mudança de perfil das declarações de 2012/2011 e 2013/2012 quando comparadas com as declarações entregues nos anos anteriores. Em fevereiro de 2012 é deflagrada e vem a público a operação “Monte Carlo” e a declaração de imposto de renda entregue em abril de 2012, relacionada ao ano-calendário de 2011, fica “frenética”. Há compra de oito imóveis, a realização de inúmeros empréstimos e muita movimentação patrimonial, algo que simplesmente não era usual nas declarações anteriores. Na Declaração de 2013/2012, há também indícios de estouro patrimonial, situação que somente seria possível esclarecer se o Conselho de Ética tivesse poderes para investigar e requisitar documentos.

Declarações de imposto de renda também não constituem prova de contratos de empréstimo, na medida em que são atos unilaterais apresentados à Receita Federal. Finalmente, o contrato de empréstimo feito pelo parlamentar com o Sr. Michel Aldair apresenta juros mensais de 3 por cento, superiores ao permitido por lei. Tal fato indica ter o parlamentar se

envolvido, na verdade, com um agiota que lhe foi indicado por Carlinhos Cachoeira.

4) Aviso a Carlinhos Cachoeira sobre a iminência de Operação Policial.

No diálogo gravado a seguir, o Deputado Lereia avisa a Carlinhos Cachoeira sobre a iminência de operação policial. Eis o teor:

Auto Circunstanciado - Diálogo entre Carlinhos e Deputado Lereia, em 15/08/2011, 18:26 (FI. 1408 – PDF/Inq. 3430)

Resumo

LEREIA fala de informações que obteve sobre operação policial.

Diálogo

CARLINHOS: Fala.

LEREIA: Oh... eu conversei com o rapaz l... eu ouvi um zunzunzum, sabe de um pessoa aí dessas, que participam dessa operação aí... que é amigo dele, e tal alertou. Entendeu, então já é a segunda pessoa com a mesma coisa, então tem um fundo de verdade mesmo.

CARLINHOS: é, mas são diferente?

LEREIA: é, mas é gente do mesmo..., da mesma origem, entendeu...ele conhece bem esse pessoal aí, inclusive ele ajuda esse povo aí que foi detido naquela operação. Uma dessas pessoas... é que alertou ele.

CARLINHOS: ah...pode deixar.

LEREIA: então tá.

CARLINHOS: vou falar com a pessoa certa e te falo, abraço.

Em sua defesa, o Deputado Carlos Lereia sustentou que na semana anterior à referida gravação, a imprensa goiana noticiou sobre a operação Sexto Mandamento, mediante a qual a polícia federal prendeu vários policiais pela participação em grupo de extermínio. A partir de então, diz,

começaram a surgir boatos no sentido de que o Sr. Jocelino Braga, Secretário da Fazenda do governo de Goiás, havia encomendado a sua morte. Conforme alega, o diálogo gravado, na verdade, revela apenas pedido feito a Carlos Cachoeira para entrar em contato com o pessoal da polícia que conhecia, de modo a averiguar a veracidade dos boatos.

A Operação Sexto Mandamento, contudo, ocorreu em fevereiro de 2011, e não em agosto. Portanto, foi deflagrada cinco meses antes da gravação em voga. O conteúdo da gravação, ademais, destoa do alegado na defesa e no afirmado em depoimento pessoal. É Leréia que avisa a Cachoeira sobre possível operação, afirmando inclusive que já ouviu de duas pessoas a mesma coisa.

Ademais, nas declarações prestadas ao Conselho, Leréia disse terem as informações sobre ameaças de morte lhe sido repassadas por apenas uma pessoa, o Sr. Marcos Martins, ao passo que, nas conversas telefônicas, Leréia afirma já ter sido alertado por duas pessoas distintas.

Vale dizer que a data da gravação coincide com o período em que o Delegado da Polícia Civil do Estado de Goiás, Alexandre Lourenço, vinha realizando investigações sobre o jogo ilegal, em Goiás.

5) Intermediação de Interesses da Delta.

O Deputado Carlos Alberto Leréia encontrou por diversas vezes Carlinhos Cachoeira na sede da Empresa Delta, que tinha como diretor da região centro-oeste, Cláudio Dias Abreu. A seguir é apresentado um rol de ligações telefônicas das quais se extrai que Carlinhos Cachoeira pede para o Deputado Leréia parar de bater na Delta, lembrando a ele que Cláudio o também o ajudara. Na manhã do dia seguinte a esta reclamação, Carlinhos e o Deputado Leréia se encontram na Delta. Mais uma vez, portanto, resta evidenciada a existência de relações que vão além da simples amizade

O Deputado Lereia, por sua vez, sempre disse que ia à Delta a pedido de Cachoeira, mas não sabia sobre os específicos negócios existentes entre Carlinhos e Cláudio Abreu. Há, entretanto, ligação telefônica a revelar que o parlamentar também ia a Delta sozinho e pedia para Carlinhos Cachoeira lhe encontrar lá. Eis os resumos:

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 14/06/2011, 19:08 (Fl. 867 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS diz que ZÉ ANTÔNIO está dando problema de novo. Pede para LEREIA ligar para ele

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Cláudio Abreu, em 15/06/2011, 12:38 (Fl. 870 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CLÁUDIO reclama que LEREIA está batendo na CCL (ou CCE), que reflete na DELTA. Possivelmente fraude à licitação. CARLINHOS fala que vai falar para LEREIA calar a boca.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Deputado Lereia, em 15/06/2011, 13:21 (Fl. 870 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS pede para pegar um cheque com STEPAN de 160 e reclama a respeito da CCE, relacionado à DELTA. Possível compromisso de Fraude à licitação.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Deputado Lereia, em 16/06/2011, 12:50 (Fl. 922 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS diz que LEREIA tem que olhar aquele “trem” porque o Cláudio o ajudou também.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Deputado Lereia, em 17/06/2011, 9:57 (Fl. 922 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS diz que está esperando LEREIA na DELTA.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e Deputado Lereia, em 12/08/2011, 9:20 (Fl. 1391 – PDF/Inq. 3430)

Resumo

LEREIA diz que está na DELTA e pede para CARLINHOS ir lá.

Diálogo

CARLINHOS: Fala.

LEREIA: Oh, tô aqui na DELTA. Vem cá.

CARLINHOS: cê tá aonde?

LEREIA: tô aqui na DELTA, vem cá.

No depoimento prestado ao Conselho, o Deputado Leréia afirmou que nunca teve a atuação política pautada por quem quer que seja. Consoante destacou, continuou a criticar a Delta em razão de obras mal feitas. No entanto, mesmo após estas críticas o Deputado continuou a encontrar Carlinhos Cachoeira na Delta. As declarações prestadas, portanto, destoam do conteúdo das conversas gravadas e do comportamento adotado pelo parlamentar logo em seguida ao telefonema de Carlinhos Cachoeira.

6) Sobre os Cargos na Secretaria de Segurança Pública

Na defesa apresentada, o Deputado Carlos Leréia asseverou ser pública e notória a existência de diversos pedidos de emprego e indicação para parlamentares que apoiam o candidato vencedor das eleições. Neste sentido, anotou ter recebido, entre tantos outros, dois pedidos de emprego de Carlos Cachoeira, os quais receberam o mesmo tratamento dos demais: o envio de ofício para o Governador do Estado com a respectiva solicitação. Consoante ressaltou, o primeiro pedido de Cachoeira foi referente à permanência de servidora pública na atual função, haja vista a mudança do

Governo. O segundo foi relativo a um amigo comum, o Sr. Moacir, que enfrentava problemas de saúde.

Os diálogos gravados, contudo, mostram que a atuação do parlamentar para a permanência de servidores indicados por Carlinhos Cachoeira foi muito além do mero envio de ofícios. São registrados o empenho do parlamentar para a permanência ou indicação de ao menos três servidores: Moacir, Maria José de Melo Vieira e Conceição Aparecida Malveira. A última pessoa mencionada, inclusive, exercia a função de secretária de Edmundo Dias, então Diretor-Geral da Polícia Civil de Goiás. Eis o resumo das conversas:

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Wladimir, em 28/03/2011 (Fl. 448 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

WLADIMIR diz que a primeira deixa com o Edivaldo e as maiores leva para o Valdir. Carlinhos pede para riscar o nome de Maria José da lista do Valdir, pois o LEREIA vai arrumar emprego para ela.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 28/03/2011, às 19:43 (Fl. 451 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS pede para LEREIA olhar o negócio daquela mulher para ele. Combinam de se encontrar no dia seguinte.

Auto Circunstanciado. – Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 28/03/2011, às 19:50 (Fl. 451 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS fala o nome da mulher: Maria José de Melo Vieira.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 28/03/2011, às 19:51 (Fl. 451 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS passa o CPF de Maria: 239.883.636-34

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 28/03/2011, às 19:52 (FI. 452 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

LEREIA pergunta qual a profissão da mulher. LEREIA pede para passar o seu email: lereia@brturdo.com.br

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Moacir, em 30/04/2011, 9:54 (FI. 672 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

MOACIR diz que LEREIA o colocou em uma função que ganha muito pouco e que quer trabalhar na indústria e comércio. CARLINHOS diz que vai ligar para LEREIA.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Moacir, em 30/04/2011, 10:09 (FI. 672 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

Conversam sobre o emprego de MOACIR TOCA FUNDO. LEREIA diz que vai arrumar, que está “naquela lista”.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Aredes, em 03/05/2011, 11:12 (FI. 677 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

AREDES diz que EDIMUNDO está sacaneando todo mundo, que ficou bravo com a conversa entre eles, que quer demitir sua secretária, CONCEIÇÃO APARECIDA MALVEIRA. AREDES diz que não queria usar o JOÃO CAMPOS. CARLINHOS diz que vai falar com o LEREIA.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 03/05/2011, 11:20 (FI. 677 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS pede para LEREIA intervir junto a EDIMUNDO contra a demissão da secretária de AREDES. CARLINHOS diz que ela é da SSP, e não da CIVIL. CARLINHOS diz que ele é Corregedor-geral das duas polícias.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Aredes, em 03/05/2011, 11:28 (Fl. 678 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS pergunta se LEREIA ligou. AREDES diz que sim, mas que seria melhor uma ligação do que um ofício, como LEREIA quer fazer. AREDES diz que seria melhor LEREIA ligar para JOÃO FURTADO para pedir a permanência de sua secretária.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 03/05/2011, 11:33 (Fl. 678 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS diz que é para LEREIA falar com JOÃO FURTADO, e não fazer ofício. LEREIA diz que pediu para AREDES lhe passar os dados e que vai fazer documento assinado e ligar para JOÃO FURTADO.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 04/05/2011, 19:07 (Fl. 687 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

LEREIA diz que já conversou com o Secretário e entregou o papel da mulher. CARLINHOS pede para LEREIA arrumar uma viagem para o USA.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre o senhor Carlinhos e Aredes, em 04/05/2011, 19:08 (Fl. 687 – PDF/Inq. 3430)

CARLINHOS diz que LEREIA conversou com o secretário em Brasília. Conversam sobre demissões no Governo.

Auto Circunstanciado – Diálogo entre Carlinhos e Wladimir, em 20/06/2011, 19:08 (Fl. 937 – PDF/Inq. 3430)

RESUMO

WLADIMIR diz que saiu toda a lista do LEREIA.

Torna-se questionável o envio de pleitos de emprego formulados por pessoa cujo parlamentar sabe estar profundamente envolvida com práticas criminosas. Tal atitude mostra-se ainda mais grave quando o

pedido envolve cargos na cúpula da Secretaria de Segurança Pública do Estado, órgão responsável pelo combate à criminalidade. Os conteúdos das conversas revelam ter o Deputado ligado pessoalmente para o Secretário de Segurança Pública para garantir o cargo da pessoa indicada por Carlinhos Cachoeira, o que vai muito além do mero envio de ofícios, como afirmado pelo parlamentar no depoimento pessoal.

7) Depósito no Valor de Cem mil reais em 2009

O diálogo a seguir leva a crer que Leréia receberá um cheque de Wladimir Garcez, a mando de Carlinhos Cachoeira. Wladimir Garcez, vale lembrar, é ex-presidente da Câmara de Vereadores de Goiânia. Foi condenado em 2006 por envolvimento com fraude no INSS e possuía atuação de destaque na organização comandada por Cachoeira. Foi ainda apontado como um dos principais braços políticos do contraventor.

Relatório policial nº 004/2009 – Diálogo entre Carlos Cachoeira e Wladimir Garcez em 18.06.2009 (FL. 3001 – PDF/Inq. nº 3430)

C: CARLOS – W: WLADIMIR

W: Oi?

C: Entrega pro LERÉIA logo;

W: Já tá descendo aqui para encontrar com ele já;

C: Tá bom;

W: Ai vai me avisar para liberar para ele ou já tá liberado?

C: Não, entrega na mão dele e, manda ele pôr amanhã..., manda ele por segun... é amanhã;

W: Tá ok.

O rol de gravações telefônicas a seguir é referente ao depósito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na conta da empresa Linkimidia Tecnologia da Informação, haja vista o cheque depositado por Wladimir Garcez, a mando de Carlinhos Cachoeira estar sem fundos.

Relatório policial nº 005/2009 – Diálogo entre o Deputado Carlos Leréia e Wladimir Garcez em 19.06.2009 (FL. 3212 – PDF/Inq nº 3.430)

Resumo.

LERÉIA avisa que o depósito pode ser feito no caixa eletrônico até segunda-feira de manhã. WLADIMIR pergunta se não teve jeito. LEREIA diz que o rapaz falou que o cheque foi depositado às dez horas. LERÉIA pergunta como foi a conversa com GIL a respeito do terreno. WLADIMIR diz que GIL fez uma proposta. WLADIMIR acha que vai dar certo. LEREIA pergunta se GIL vai aceitar o apartamento dele. WLADIMIR diz que GIL vai mandar avaliar o apartamento, que ele não está concordando com o valor proposto. WLADIMIR manda um abraço para o MARCONE. LEREIA diz que não foi lá. WLADIMIR diz que está indo lá no CARECA e pergunta se LEREIA também vai. LEREIA diz que vai para casa.

Relatório policial nº 005/2009 – Diálogo entre o Deputado Carlos Leréia e Wladimir Garcez em 22.06.2009 (FL. 3213 – PDF/Inq. nº 3.430)

LEREIA passa o nome da Empresa LINKIMIDIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EDITORAÇÃO LTDA.

Relatório policial nº 005/2009 – Diálogo entre o Deputado Carlos Alberto Leréia e Wladimir Garcez em 22.06.2009 (FL. 3214 – PDF/Inq. nº 3.430)

LEREIA pergunta: “...compreendeu?” WLADIMIR responde: “ LINKIMIDIA tecnologia da informação, editoração limitada. Em seguida LEREIA passa os dados do CGC: 07.412.429/0001-35. WLADIMIR diz “ Ok.” LEREIA fala: “ Diz pra ver se você não sabe conversar não, número, dados, você tem que repetir porque aí eu vejo se tá certo ou errado. WLADIMIR diz não ser burro e repete os dados. Depois de falar rispidamente com WLADIMIR, LEREIA passa os dados da agência bancária: 1469-9, e conta corrente do Banco Bradesco 15491-1. Em seguida LEREIA diz: “Eu falei pra ele que fazia hoje, que se tivesse passado o cheque, falei: ‘não, é hoje, nós deposita hoje.’ “Falei pra ele, não marquei horário mas falei que era hoje, hoje eu fui na rádio ali rapaz, entrevista boa lá, viu” WLADIMIR diz não ter acompanhado e depois confirma os dados passados anteriormente.

Relatório policial nº 005/2009 – Diálogo entre o Deputado Carlos Leréia e Wladimir Garcez em 24.06.2009 (FL.3215 – PDF/Inq. nº 3430).

Resumo

LEREIA está usando o telefone do Carlos e cobra os depósitos.

DIÁLOGO

LEREIA liga para WLADIMIR, cumprimentam-se e LEREIA cobra: “ Eu liguei pro rapaz lá, falou que só fizeram um depósito daquele lá, entendeu? De cinco...podia verificar isso aí, “WLADIMIR diz: “ Não, foi feito ontem o outro, viu.” LEREIA não entende e WLADIMIR repete: “Foi feito ontem os dois. WLADIMIR diz: “ Tá, bom, então tá um abraço. LEREIA: “certeza né? WLADIMIR diz:” Certeza, só se o cara tá mentindo né, ele não mentiria não o... foi feito os dois. “ LEREIA diz: “ Aí fica certo (ininteligível) ele liga uai, tá? Daqui a pouco tu vai levar lá de novo vai pra...pra não ficar estranho.” WLADIMIR diz: “ Deixa eu ver aqui já te falo.”

Relatório policial nº 005/2009 – Diálogo entre o Deputado Carlos Leréia e Wladimir Garcez em 24.06.2009 (fl. 3216 – PDF/IMQ nº 3430)

DIÁLOGO

LEREIA pergunta: “ O WLADIMIR, checkou lá? WLADIMIR?” WLADIMIR responde: “ O mestre” e LEREIA cobra: “ Você fez o... checkem lá? “ WLADIMIR responde: “ Ah, o menino falou, o GEOVANI que foi feito ontem, que a menina falou em torno de meio dia. “ LEREIA diz: “Então tá, ok, fez os dois né? Então tá bom. “ WLADIMIR diz: só vai pegar só os papéis depois pra mim. “ LEREIA diz: “ Tá bom, ah, os bancos demoram devolver, mas eu pego com ele, pode deixar”.

Relatório policial nº 005/2009 – Diálogo entre Geovani e Wladimir Garcez em 24.06.2009 (Fl. 3216 – PDF/Inq. nº 3430)

DIÁLOGO

GEOVANI liga para WLADIMIR e pergunta onde ele está. WLADIMIR está no hospital com seu pai que está internado. Em seguida, WLADIMIR pergunta:

“Fala um coisa, é... o LEREIA ligou, você olhou aquele negócio, tá confirmado ou não tá?”

GEOVANI responde: “ É... tá faltando...é vinte e cinco, que...é... segundo ele aqui vai conseguir fazer só amanhã. Então quer dizer que foi setenta e cinco.”

WLADIMIR diz: “ Ah tá bom, pode deixar.”

GEOVANI diz: “Aí avisa lá e... fala que amanhã deu certeza que vai entrar os outros vinte cinco que ai nós temos que pegar os cheques pra trás, tá? Wladimir concorda.”

Relatório policial nº 005/2009 – Diálogo entre o senhor Carlos Cachoeira e Geovani, em 24.06.2009 (FI. 3217 – PDF/Inq nº 3430)

DIÁLOGO

CARLOS liga para GEOVANI e pergunta: “Aqueles cinquenta, depositou lá? Aquele negócio lá que táva faltando?”.

GEOVANI responde: “deu certo só a metade e a outra metade tá indo amanhã.”

CARLINHOS pergunta: “ Então, pera aí, dos cinquenta só a metade? Setenta e cinco, então?”

GEOVANI responde: “ Isso, foi vinte e cinco e os vinte e cinco tá indo só setenta e cinco.”

CARLOS esbraveja: “ Puta que pariu, não acredito não, quê que isso? Então tá bom, amanhã cedo a gente se fala então, te espero aqui, vou passar em ANÁPOLIS amanha cedo, você me liga.” Despedem-se.

Segundo diligências efetuadas pela polícia federal, a Linkmidia Tecnologia da Informação tratava-se de uma empresa fantasma, pois no local indicado como sede da empresa funcionava, na verdade, o jornal Formosa News. Eis o teor do relatório produzido pela polícia federal:

Quanto ao deputado Antônio Carlos Leréia, foram captados diversos contatos entre o mesmo e membros da organização criminosa versando sobre o depósito de valores (cem mil reais) em conta corrente de uma empresa denominada linkemidia, a pedido do deputado. **Diligência realizada no local indicado como sendo sua sede resultou na informação de que lá funciona o jornal Formosa News**, também disponível na internet através do sítio formosa. O referido sítio na internet informa como sendo diretor da empresa a pessoa de Leo Teixeira, que vem a ser Leônidas Teixeira. Ainda no mesmo sítio na

internet, foi localizada matéria jornalística em coluna social, informando acerca da viagem a passeio realizada para Europa com duração de quinze dias dos casais Leo Teixeira e esposa, acompanhados pelo Deputado Carlos Alberto Lereia e esposa. Isso demonstra que ambos possuem relação próxima, reforçando ainda mais o caráter suspeito do depósito realizado na conta corrente. **(FI. 2995 – PDF/Inq n° 3430)**

De acordo com a defesa apresentada pelo Deputado Carlos Alberto Lereia na Comissão de Sindicância e reiterada no processo em curso no Conselho de Ética, ele era amigo e aliado político de Wladimir Garcez. Acrescentou que, no início do ano de 2009, soube estar a Linkimidia oferecendo 50% das cotas de uma permissionária de radiodifusão em Formosa, havendo manifestado o interesse na compra. Leo Teixeira era o procurador da Linkimidia e com ele foi assinado um contrato de promessa de compra e venda. Contudo, um mês antes de vencer a parcela, percebeu não dispor de numerário financeiro suficiente para concretizar o negócio.

Conforme aduziu, a fim de não prejudicar Leo Teixeira, indagou a Carlinhos Cachoeira se ele tinha interesse em substituí-lo no negócio, obtendo resposta positiva. Destaca, assim, que fez somente uma ponte entre dois amigos em comum, não tendo auferido qualquer vantagem financeira no negócio. Alegou que o primeiro depósito no valor de R\$ 100.000,00 reais não foi efetivado, tendo em vista a devolução do cheque pelo banco por insuficiência de fundos. Destacou:

“Então me foi solicitado pelo Sr. Léo que intercedesse junto ao comprador, o Sr. Carlos Augusto Ramos, o que se deu por intermédio do Sr. Wladimir Garcez, para que pagasse o valor devido, o que fiz, tão somente pela questão de ser-lhes amigo comum e, principalmente, por ter repassado o negócio ao Sr. Carlos Cachoeira, evitando assim que o Sr. Léo tivesse prejuízo”.

De fato, o parlamentar juntou as autos as cópias dos contratos que comprovam o negócio relativo à cessão de cinquenta por cento das cotas da empresa de radiodifusão. Foram também acostadas cópias de notas fiscais emitidas pela Linkmidia. Entretanto, se Carlinhos Cachoeira e o Deputado Carlos Leréia são tão amigos, por que houve a necessidade de envolver Wladimir Garcez para intermediar a questão? Por que ainda o primeiro cheque, que está sem fundos, é oriundo de uma construtora denominada “MZ Construções”? Nenhuma destas questões restou explicada no depoimento pessoal prestado pelo parlamentar. Ele também não esclareceu onde a Linkmidia exercia as atividades, haja vista que não prestava os serviços no local indicado.

CONCLUSÃO

A quebra de decoro parlamentar decorre de comportamento pessoal do Deputado Federal capaz de desmerecer a Casa dos representantes do povo e implicar falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, expondo-o a críticas infundadas, injustas e irremediáveis. Constitui conduta do congressista atentatória ao princípio da moralidade e contrária a padrões éticos indispensáveis ao exercício do mandato.

É um conceito até certo ponto indeterminado, razão pela qual, frequentemente, é mais fácil descrever situações que venham a configurar a quebra de decoro parlamentar do que buscar uma definição abstrata, capaz de alcançar todo qualquer caso. Segundo o artigo 55, inciso II, § 1º da Carta da República, é incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

Já o artigo 4º do Código de Ética da Câmara dos Deputados estabelecem serem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar e puníveis com a perda do mandato, além dos casos já previstos na Constituição Federal, a celebração acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a à contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados; a fraude, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação; a omissão intencional de informação relevante ou, nas mesmas condições, a prestação de informação falsa nas declarações de que trata o art. 18 e a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular.

De todas as hipóteses mencionadas, as quais constituem quebra de decoro passível da perda de mandato, extrai-se um elemento em comum: há uma afronta aos valores éticos e morais da comunidade, um

comportamento contrário ao que percebido como razoável pelo próprio homem médio, um ato capaz de comprometer a percepção da sociedade sobre o Parlamento. O cometimento de ações impróprias por congressistas produz, como efeito colateral, um dano a imagem social desfrutada pelo Poder Legislativo. A instituição prejudica-se em razão dos atos dos respectivos membros.

Para a quebra de decoro parlamentar, importante ressaltar, não é necessária a prática de infração penal, a qual está sujeita a exigência de rígida tipificação no ordenamento jurídico. Basta a existência de sério dano à credibilidade e à respeitabilidade do Parlamento. Deve o congressista se guiar pelos valores que pautam a conduta do Poder Legislativo, o que faz do termo “decoro” um conceito relativamente aberto, permeável à passagem do tempo e relacionado, antes de tudo, à própria postura da instituição ante a sociedade brasileira.

No caso ora analisado, restou evidente a quebra de decoro parlamentar pelo Deputado Carlos Alberto Leréia. Foram mais de cem gravações telefônicas fortuitas interceptadas pela polícia federal entre o parlamentar, Carlinhos Cachoeira e demais integrantes da quadrilha, as quais demonstraram, além de uma evidente relação de intimidade, uma clara participação do congressista na intermediação de interesses do contraventor.

Restou cristalino que o parlamentar tinha amplo conhecimento das atividades ilegais desempenhadas por Carlinhos Cachoeira, beneficiou-se delas e trabalhou para que ele pudesse alcançar os objetivos voltados à corrupção de agentes públicos e à prática de jogos de azar. Não se tratava apenas de realizar um pequeno favor a um amigo íntimo. Os atos praticados, vale dizer, guardam semelhança aos que levaram à cassação do Senador Demóstenes Torres.

Há diálogos que revelam o recebimento de ao menos R\$ 85.000,00 reais pelo Deputado Antônio Carlos Leréia, conversas a mostrar ele ter ele atuado para transferir delegado da polícia civil do Estado de Goiás que

investigava a prática de jogos de azar na região, gravações a revelar ter o parlamentar avisado Carlinhos Cachoeira sobre investigação policial. Outras ligações demonstram ter o Deputado Carlos Alberto Lereia ter pessoalmente se empenhado para manter pessoas indicadas por Carlinhos Cachoeira e comparsas na Secretaria de Segurança Pública do Estado, órgão responsável pelo combate à criminalidade. Há diálogo no qual o contraventor da senha do cartão de crédito ou débito ao Deputado; conversa em que diz a ele que a compra feita com o cartão chegou na residência do contraventor.

O rol de irregularidades graves cometidas durante o mandato e que afetaram a dignidade da representação popular, infelizmente, é extenso e variado. Diversas destas ações tornaram-se públicas mediante a divulgação das gravações telefônicas em jornais de grande circulação nacional, noticiários de rádio e TV, causando sérios danos à respeitabilidade e credibilidade do Parlamento.

Por sua vez, tais prejuízos tendem a se estender largamente se o Congresso Nacional, em época na qual o povo está nas ruas clamando por mais transparência e lisura na esfera pública, escolher o caminho da impunidade. Não é fácil nem prazeroso para um parlamentar concluir pela cassação do mandato de um colega. Contudo, são fartas as provas existentes sobre a prática de condutas graves e ilícitas. O que está em jogo é um sinal para milhões de brasileiros sobre a credibilidade da Câmara dos Deputados.

Os diálogos mostram claramente o nível de relação entre Cachoeira e o representado e muitas são as evidências que mostram conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Ante o quadro, nos termos do artigo 4º, inciso VI, combinado com o artigo 14, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, meu voto é pela perda do mandato do Deputado Carlos Alberto Lereia.

Sala do Conselho de Ética, em de de 2013.

Deputado RONALDO BENEDET

2013_16624